

Exma. Sra. Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Envia-se nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR:

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	183/XIII/1ª
Proponente/s:	19 Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE)
Assunto:	Regula o acesso à gestão de substituição nos casos de ausência de útero, de lesão ou de doença deste órgão que impeça de forma absoluta e definitiva a gravidez, procedendo à segunda alteração à lei n.º 32/2006, de 26 de julho, alterada pela Lei n.º 59/2007, de 4 de setembro
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Parece não se justificar
Comissão/comissões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Saúde (9.ª)
<p>A discussão na generalidade da presente iniciativa encontra-se agendada, sem tempos, para a <u>sessão plenária de amanhã, sexta-feira, dia 29 de abril</u>, na sequência da deliberação da Conferência de Líderes realizada ontem, 27 de abril (conforme referido pelos proponentes), pelo que parece não se justificar, nesta fase, a sua baixa à Comissão competente por não haver tempo útil para se pronunciar.</p> <p>A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.</p>	

28 de abril de 2016

A assessora parlamentar,
Laura Costa